



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.055/2016

*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 957/2013, que regulamentou o art. 88 da Lei Municipal nº 804/93 sobre a forma de concessão de auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Fundão.*

A **Prefeita Municipal de Fundão**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** O art.6º da Lei Municipal nº 957/2013 passa a vigorar acrescida do Parágrafo único:

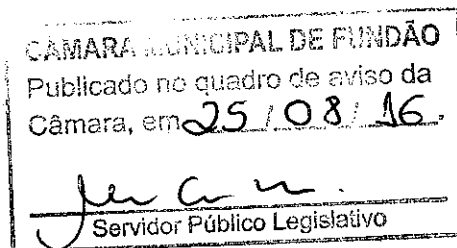
“Parágrafo único – Para efeito de concessão de auxílio – alimentação, considera-se ativo e em efetivo exercício o servidor licenciado para tratamento da própria saúde.”

**Art. 2º.** Permanece inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 957/2013.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 24 de agosto de 2016.

  
**MARIA DULCE RÚDIO SOARES**  
Prefeita Municipal de Fundão/ES



  
**CARLOS MAGNO BARBOSA FRACALOSSO**  
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos